



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Adriana de Sousa Moreira		
<b>EMENTA:</b> Concede autorização para o exercício de direção para os interessados citados neste Parecer para as escolas da rede municipal de ensino de Crato, conforme relação abaixo.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 08403384-3	<b>PARECER Nº</b> 0502/2008	<b>APROVADO:</b> 13.10.2008

## I – RELATÓRIO

A Supervisora do Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola-NRDES, da 18ª Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação-CREDE, Neyla Cyrce Brito Falcão, mediante o processo nº 08403384-3, encaminha a este Conselho de Educação a relação de dez professores, para os quais solicita autorização para o exercício de direção para as escolas da rede municipal de Crato. São eles:

Adriana de Sousa Moreira, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Grande, com sede no Sítio João Grande. Processo nº 08403384 3 e MEC 23163429;

Agnaldo Vicente Jucá da Silva, licenciado em Geografia, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. José Bizerra de Brito, com sede na Rua Bernardo Vieira, s/n Processo nº 08403375- 4 e MEC 2316366;

Damiana Martins Gonçalves, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Limaverde, com sede no Distrito de Santa Fé. Processo nº 08403386 0 e MEC 23163992;

Lisieux Sezisnando de Sousa, habilitada em Formação para o Magistério-Normal, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tomaz Ferreira, com sede Sítio Cipó, Distrito de Ponta da Serra. Processo nº 08403373-8 e MEC 23163828;

Maria Cristina Vitorino, licenciada em Ciências, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Círculo Operário, com sede na Av. José Alves Figueredo, s/n, Centro. Processo nº 08403376- 2 e MEC 23263593;

Maria de Lourdes Campos de Santana, licenciada em História, para a Creche Espaço Comunitário Elói Teles de Moraes, com sede na Rua 03, s/n, Conjunto Horizonte. Processo nº 08403377-0 e MEC 23242159;

Maria Eufrosina de Castro Neta, licenciada em Pedagogia em Regime Especial-Licenciatura Plena, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Peixoto de Lima, com sede no Sítio Santo Antônio. Processo nº 08403372-0 e MEC 23163950;

Maria Ivoneide Martins Carneiro Lopes, licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Filemon Fernandes Teles, com sede na Vila São Bento. Processo nº 08403391-6 e MEC 23162872;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0502/2008

Maria Lúcia Lopes Alves, licenciada em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dedé Pinheiro, com sede no Sítio Currais. Processo nº 08403385-1 e MEC 23162708;

Raimunda dos Santos Severino, licenciada em Geografia, para o Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante, com sede na Av. Teodorico Teles, 755. São Miguel, CEP: 63.100-000. Processo nº 08403374-6 e MEC 23163224;

Sandra Maria Costa, licenciada em História, para a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Melvim Jones, com sede no Sítio Saquinho. Processo nº 08403382-7 e MEC 23163119.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente em favor dos interessados acima citados pode ser atendida porque foram cumpridos os dispositivos contidos na Resolução nº 414/2006, deste Conselho .

## III – VOTO DO RELATOR

Que seja concedida autorização aos professores supra referidos para dirigirem a escola da Rede Municipal de Ensino do Crato que lhes foi destinada até 31 de dezembro de 2010 ou enquanto permanecerem no cargo comissionado. Esforcem-se, nesse espaço de tempo, para conseguirem a licenciatura ou especialização devidas e fazerem jus ao desempenho legal do cargo.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2008.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE